## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL Secretaria Municipal De Governo Gabinete do Prefeito



AUTÓGRAFO DA LEI N° 783-2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3° DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N°777/2022, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO DE ERRO MATERIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°- O parágrafo 3° do artigo 1° da Lei Municipal n° 777/2022, passa a vigorar com a seguinte redação, para adequação de erro material:

§ 3°- A partir de 01 de Fevereiro de 2022, o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de R\$ 1.782,97, e não será inferior ao piso salarial nacional estabelecido pela Legislação Federal.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à respectiva data de publicação da Lei Municipal n° 777/2022

Carlos Antonio de Lima Presidente Fábio Nunes Maia 2º Vice Presidente

Renan Márcio de Jesus Silva 1º Secretário Ronário de Souza da Silva 2º Secretário



